



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.<sup>a</sup> **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/12/2021, processo administrativo nº 5815/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ/MF:** 24.484.451/0001-00

**END:** RUA 20, N.º 135, QUADRA 56, LOTE 16, JARDIM GOIÁS, RIO VERDE/GO

**REPRESENTANTE:** WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR

**CONTATOS:** (64) 3621-2539 / [wjrmedicamentos@gmail.com](mailto:wjrmedicamentos@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,60MM (23G X 1") (CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	SOLIDOR	450	CX	10,00	4.500,00
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16G COM	MEDIX	2.000	UNIDADES	0,76	1.520,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO FOSCA, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)					
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	MEDIX	2.000	UNIDADES	0,76	1.520,00
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK,	MEDIX	12.000	UNIDADES	0,76	9.120,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)					
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA, CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL, SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	MEDIX	18.000	UNIDADES	0,85	15.300,00
37	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA PEDIATRICO - CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO SILICONADO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	MEDSONDA	100	UNIDADES	1,10	110,00
47	ELETRODO (ECG) ADULTO E INFANTIL - NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, PRENDEDOR METÁLICO: REBITE DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA COMPACTA RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE A PELE E	SOLIDOR	600	CAIXAS	15,30	9.180,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	HIPOALERGÊNICA, CX COM 50UND.					
71	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG - NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITANTE, ISENTO DE ÁLCOOL, ISENTO DE SAL E A BASE DE ÁGUA, PH = 6,5 A 7,0 (NEUTRO) - GALÃO DE 5 KG	FLOREBELLA	50	UNIDADES	20,30	1.015,00
75	KIT CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO (KIT: 1 CATÉTER DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO, DISTAL LÚMEN 14G, PROXIMAL LÚMEN 18G, 1 DILATADOR, 1 FIO GUIA EM J035" X 60CM, 1 AGULHA 18G X 7CM, 1 SERINGA DE 5ML, 1 BISTURI DESCATÁVEL, 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA, 2 TAMPAS PROTETORAS).	BIOMEDICAL	250	UNIDADES	87,00	21.750,00
87	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 – LÁTEX NATURAL, COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALADO EM PARES.	MEDIX	1.500	PARES	1,30	1.950,00
92	MANGUEIRA DE SILICONE (DIÂMETRO EXTERNO: 12,00, DIÂMETRO INTERNO: 6,00, ESPESSURA: 3,00MM) MODELO: REF: 204. TRANSPARENTE, OBTIDO POR MEIO DA COMBINAÇÃO DE ELASTÔMERO DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, ESTÁVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE - 20°C A 200°C, RESISTÊNCIA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURAS DE ATÉ 130°C. MÍNIMO 15 METROS.	MEDICONE	10	ROLO	120,00	1.200,00
113	SERINGA 3ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA- ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR	MEDIX	60.000	UNIDADES	0,22	13.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
114	SERINGA 5ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA-ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	50.000	UNIDADES	0,29	14.500,00
115	SERINGA 10ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA - ESTÉRIL, USO ÚNICO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	40.000	UNIDADES	0,32	12.800,00
124	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - SONDA NASOENTERAL, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORÍFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL, PRODUTO DE USO UNICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPRIMENTO 120CM, REGISTRO NO M.S. E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MEDSONDA	400	UNIDADES	0,88	352,00
135	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 4,5MM - PVC, DESCARTÁVEL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	SOLIDOR	50	UNIDADES	4,16	208,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### **3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de janeiro de 2022.

Assinado de forma digital por

JANAINA OLIMPIO DA

SILVA:83651659100

Dados: 2022.01.04 15:01:29 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

GESTORA

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR

FORNECEDOR REGISTRADO